



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº. 2.985, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

“Autoriza abertura de crédito adicional especial e contém outras disposições”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015, aprovado pela Lei nº 2.981, de 24 de novembro de 2014, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinados à implantação de dotação orçamentária para apropriar as transferências de verba do programa PROURG do Governo Estadual.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I.

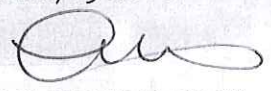
Art. 2º. Para custear o previsto no artigo anterior, serão utilizados os recursos das transferências realizadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

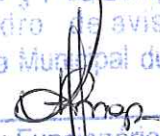
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 25 / 02 / 15, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

São João Nepomuceno, 25 de fevereiro de 2015.


CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ
Prefeito Municipal


Ass: Funcionário Responsável
PF Paula Soares Knop
Escriturária
CPF: 076.795.916-79


HEDILSON FERREIRA SANÁBIO
Secretário Municipal de Administração


JOSÉ MÁRCIO CARRADA
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 7 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBUNIDADE 2 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Classificação Funcional - Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Valor R\$
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.021	ATENDIMENTO HOSPITALAR		
10.302.021.2.0049	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00